



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 115/2009

Revoga, com efeitos *ex nunc*, a Resolução Administrativa nº 004/2009, e reverte a cota da pensão temporária ao pensionista vitalício Sr. Altair de Souza.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmos. Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Adilson Maciel Dantas, Juiz Titular da 6ª VT de Manaus, convocado, e do Exmo. Dr. Audaliphal Hildebrando da Silva, Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,


CONSIDERANDO o parecer Ministerial às fls. 59/61 e o parecer da Assessoria Jurídica, de fls.52/54, constantes dos autos do processo TRT nº MA-185/2008 (EM),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, com efeitos *ex nunc*, a Resolução Administrativa nº 004/2009, que concedeu pensão temporária à menor Stephany de Souza Pereira.

Art. 2º Reverter a cota-parte da referida pensão temporária (vinte e cinco por cento) em favor do pensionista vitalício Sr. ALTAIR DE SOUZA, nos termos do art. 54 da Lei nº 9.784/99 e Súmula 473 do STF.

Manaus, 27 de julho de 2009.


LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região